



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
SESSÃO DE ABERTURA –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
088/2019 – TERMINAL URBANO**

1 Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove  
2 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada  
3 na Avenida Conde Ribeiro do Valle 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os  
4 membros da Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para  
5 procedimento licitatório cujo objeto é a *empreitada tipo menor preço global, destinada*  
6 *à seleção e contratação de empresa na área de engenharia para execução da*  
7 *Reestruturação do Complexo Viário do Taboão, no Município de Guaxupé/MG, incluindo*  
8 *a canalização de trecho do córrego Bebedouro e a infraestrutura do entorno, no*  
9 *cruzamento localizado entre a Rua João Pessoa, Rua Alcides Baldini, Rua Dr. Jeremias*  
10 *Zerbini e Praça 1º de junho. A Prefeitura disponibilizou o edital no site*  
11 *www.guaxupe.mg.gov.br e através de publicação no Diário Oficial da União de*  
12 *18/04/2019, seção 3, pag 170, Ed. 75, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,*  
13 *Ed. 2486 de 22/04/2019 e no Jornal Hoje em Dia, pag. 12, de 18/04/2019 atendendo*  
14 *ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública. No*  
15 *horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da*  
16 *Comissão Permanente de Licitação, que recebeu a documentação de*  
17 *credenciamento e envelopes das empresas interessadas e, em seguida, realizou*  
18 *uma breve introdução identificando o procedimento e realizando uma breve*  
19 *leitura do objeto licitatório. Registre-se que as seguintes empresas protocolaram,*  
20 *tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”:* 1.  
21 *PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06,*  
22 *neste ato representada por Adriano Cassimiro Barbosa, com sede na cidade de*  
23 *Muzambinho\_MG; 2. CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE*  
24 *ESQUADRIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.022.097/0001-20, com*  
25 *sede na cidade de São Gonçalo-RJ, neste ato representada por Ricardo Iannibelli*



26 e 3. CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº  
27 26.449.257/0001-23, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato  
28 representada por Luiz Fernando Silva Borges. De posse dos envelopes de todas  
29 as participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de  
30 Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua  
31 inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido contrário.  
32 Efetuou-se, então, a abertura do “Envelope nº 01 - Habilitação”, cujo conteúdo foi  
33 colocado à disposição primeiramente aos membros da comissão, para  
34 conferência, e, logo em seguida aos demais presentes. A documentação em  
35 questão foi analisada, pela CPL e pelos licitantes, havendo as seguintes  
36 pontuações: o representante da Construtora Santa Rosa Eireli pediu que se  
37 constasse em ata que empresa Cordefer apresenta atestado de qualificação  
38 técnica de profissional que não consta no quadro técnico da empresa registrado  
39 no CREA, sendo a questão também apontada pelo representante da empresa  
40 Pavidez. O representante da empresa Pavidez também aponta que o item  
41 5.2.4.4.1 não foi atendido pela empresa Cordefer. Por sua vez, o representante da  
42 empresa Cordefer justifica a não colocação do profissional na certidão do CREA  
43 e não emissão do CAT da pessoa jurídica baseado no parágrafo único do Art. 55  
44 da resolução do CONFEA nº 1025 de 30 de outubro de 2009, combinado com o  
45 acórdão do TCU nº 2282/2011 e o acórdão 3014/2015 do TCU plenário. O  
46 representante da empresa Pavidez solicitou que se conste que as demais  
47 empresas não apresentaram as notas explicativas exigidas na Lei 6.404/76 e na  
48 resolução 1.255/09 no balanço patrimonial e também que os atestados técnicos  
49 apresentados pela Construtora Santa Rosa Eireli de corte e dobra de 1.721 kg e  
50 8.400 kg de aço não especificam que se trata de aço CA-50 conforme exigido no  
51 edital. Foi observado pela comissão que o Balanço patrimonial da Construtora  
52 Santa Rosa Eireli está apenas protocolado na Junta Comercial, faltando seu  
53 registro. Desta forma, foi realizada diligência pela Comissão no site da JUCEMG,  
54 porém não foi confirmado o registro. Por fim, a comissão decide, após analisar os  
55 apontamentos das licitantes, que o atestado de qualificação técnica da empresa  
56 Cordefer está de acordo com as resoluções acima mencionadas, não sendo  
57 motivo para inabilitação. Da mesma forma, quanto às notas explicativas que a  
58 empresa Pavidez julga necessárias e à especificação do tipo de aço como CA-50, a  
59 comissão entende ser excesso de rigor da interpretação da lei, também não sendo





60 motivo para inabilitação. Por fim, quanto ao balanço da Construtora Santa Rosa  
61 não estar registrado na Junta Comercial e sim protocolado, a comissão entende  
62 que infringe o item 5.2.5.3. do edital "5.2.5.3. Balanço patrimonial e  
63 demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados  
64 na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a  
65 sua substituição por balancetes ou balanços provisórios." motivo pela qual a  
66 Comissão Permanente de Licitação optou por sua inabilitação. Desta forma,  
67 foram **habilitadas** as empresas PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA e CORDEFER  
68 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME. A Comissão  
69 Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à  
70 Secretaria de Administração para que possa disponibilizar no site a presente ata,  
71 correndo o prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recurso, previsto  
72 no art. 109,I, da Lei 8666/93, prazo do qual já saem as representantes notificadas.  
73 Nada mais havendo a tratar, lavrou-se presente ata que, após lida, vai assinada  
74 pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes  
75 que se fizeram presentes.

76

77 **Comissão Permanente de Licitação:**

78 Leandro Cesar Fidelis \_\_\_\_\_

79 Sônia de Freitas Lamim \_\_\_\_\_

80 Denise Fátima Mariano dos Santos Denise F.M. Santos

81

82 **Representantes:**

83 Adriano Cassimiro Barbosa \_\_\_\_\_

84 Luiz Fernando Silva Borges \_\_\_\_\_

85 Ricardo Iannibelli \_\_\_\_\_

86